

Relatório do Comitê de Auditoria da ABGF – 2019

Ao

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF

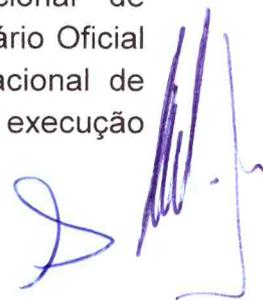
Brasília – DF

I. Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) é um órgão estatutário de caráter permanente vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), sendo composto por três membros, todos independentes e nomeados pelo Conselho de Administração (CONAD).

O Comitê de Auditoria tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, atuando principalmente em relação aos seguintes assuntos: processo de elaboração das demonstrações e práticas contábeis; atividades das auditorias independente e interna e do controle interno; planejamento estratégico; políticas, diretrizes e procedimentos; ouvidoria e canal de denúncias; gestão de riscos e comunicação de evidência de fraudes; processo de monitoramento de recomendações; e processo de elaboração e divulgação dos seus próprios documentos. Outrossim, o COAUD também assessorar o CONAD nas questões relacionadas às suas atribuições concernentes aos Fundos geridos pela ABGF.

A ABGF foi inserida no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), conforme o Decreto nº 10.007, publicado no Diário Oficial da União em 02/09/2019. O Decreto designou, ainda, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da ABGF.



O Conselho de Administração, em cumprimento das orientações da União, emitidas pelo Ministério Supervisor, vem orientando a gestão da Empresa em alinhamento com aquela determinação de descontinuidade operacional exarada pelo Acionista Controlador, enquanto aguarda definições e orientações adicionais sobre os procedimentos específico de desestatização que serão aplicados à Empresa – e o COAUD, na mesma linha, vem orientando suas atividades com essa perspectiva.

II. Principais Responsabilidades Vinculadas às Atribuições do COAUD

O COAUD da ABGF tem aquelas suas atribuições acima referidas definidas pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo seu Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelo Estatuto Social da ABGF e por seu próprio Regimento Interno, aprovado pelo CONAD. Para o exercício dessas atribuições o COAUD se relaciona especialmente com os seguintes órgãos ou agentes vinculados à Empresa:

1) Administração da ABGF

Os Administradores da ABGF, naquilo que diretamente diz respeito às competências do COAUD, são precipuamente responsáveis por definir e implementar processos e procedimentos que visam, por um lado, coletar dados para a elaboração das demonstrações contábeis, com observância da legislação societária e das práticas contábeis adotadas no Brasil, e por elaborar e garantir a integridade daquelas demonstrações (esta responsabilidade é particularmente exercida pela Gerência de Contabilidade – GECON da atual Gerência Executiva Administrativa e Financeira – GEAFI), e, por outro lado, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivos e zelar pela conformidade das atividades da Empresa às normas legais e regulamentares e pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco.

2) Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDIT) está vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria. Reporta-se administrativamente ao Presidente do

CONAD, funcionalmente ao COAUD, e relaciona-se, operacionalmente, com a Presidência da ABGF.

A Auditoria Interna está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central (Controladoria-Geral da União – CGU) do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas jurisdições, conforme artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000.

É responsável tanto pela elaboração e execução do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) quanto pela aferição da adequação dos controles internos e da efetividade do gerenciamento de riscos a que a ABGF está exposta, por meio de verificações quanto à sua economicidade, eficiência, efetividade e equidade no cumprimento dos objetivos e metas da Empresa.

3) Auditoria Independente

A Auditoria Independente é responsável pelo exame e revisão das demonstrações contábeis trimestrais e semestrais da ABGF; pelo exame das demonstrações contábeis anuais do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), administrados pela ABGF; e pela avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos da ABGF, do FESR e do FGIE.

Como resultado da execução dos seus trabalhos emite relatórios que refletem o resultado de suas verificações e apresentam a sua opinião independente a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), além da aderência a outras normas e preceitos da legislação societária brasileira.

Atualmente, a função de Auditoria Independente junto à ABGF, bem assim relativamente aos Fundos por ela geridos, é exercida pela empresa BDO RCS Auditores Independentes S.S., que também se ocupa da auditoria relativa às atividades da ABGF sujeitas ao controle regulatório da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4) Conformidade e Controles internos



A Gerência Executiva de Governança (GECOV), vinculada à Presidência da ABGF, atua na coordenação e monitoramento das seguintes normas: Código de Conduta e Integridade e Normas de Conduta do Corpo Funcional, da Diretoria e dos demais Colegiados da Empresa; Políticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, de Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção; Conformidade, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos; Conflito de Interesses; Prevenção ao Nepotismo; Normas Internas de Licitações e Contratos Administrativo; Normas de Ação Disciplinar, Ouvidoria e Conflito de Interesses; Comunicação interna; e Monitoramento contínuo do Programa de Integridade.

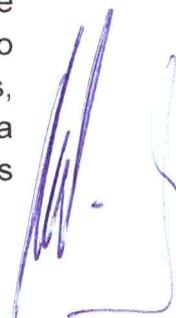
III. Principais Atividades do COAUD em 2019

As atividades do COAUD em 2019 foram precipuamente desenvolvidas de acordo com o respectivo Plano Trabalho e Calendário de Reuniões, elaborado de acordo com suas atribuições na legislação de regência acima referida e aprovado pelo CONAD. Reuniu-se ordinariamente ao menos duas vezes por mês – com destaque para as inúmeras reuniões com a GECON/GEAFI, com a AUDIT, com a GEGOV/GECOR e com a Auditoria Independente –, e extraordinariamente sempre que assim necessário (a juízo do próprio COAUD), demandado (pelo CONAD) ou solicitado (por outros Órgãos ou Colegiados da Empresa). Os trabalhos realizados, que cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao Comitê, são registrados nas atas das suas reuniões ou nas atas do CONAD ou dos Órgãos/Colegiados junto aos quais se reúne.

Nas diversas reuniões abordou, em especial, assuntos relacionados ao sistema de controles internos, aos aspectos contábeis e tributários dos registros e demonstrações contábeis da Empresa, às questões do gerenciamento de riscos e da ouvidoria e às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, pela Auditoria Independente ou por órgãos externos de fiscalização e controle. Nas situações em que identificou possibilidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

No ano de 2019, o COAUD esteve presente em todas as reuniões do Conselho de Administração (salvo em uma oportunidade, por motivo de força maior) – além de manter, especialmente no 1º Semestre de 2019, algumas reuniões de alinhamento diretamente com o Presidente do CONAD.

Também reuniu-se duas vezes com a Diretoria Executiva (em razão da inconstância que houve, especialmente no 2º Semestre/2019, na composição e no funcionamento ordinário daquele Colegiado) – sem prejuízo de haver mantido em suas próprias reuniões contatos e reuniões constantes com os Diretores, especialmente com o Diretor Presidente (e, no seu momento, com a Diretora Presidente Interina) –, sendo as principais e destacáveis temáticas desses



encontros com a Diretoria e/ou com o Diretor Presidente (conforme registrado nas atas daqueles Colegiados ou do próprio COAUD): durante o 1º Semestre de 2019, as questões relacionadas ao fechamento das demonstrações contábeis da ABGF de 2018 e ao processo seletivo da nova empresa de auditoria independente para a Empresa; e, durante o 2º Semestre de 2019, especialmente a reorientação das atividades administrativa, finalística e de governança da Companhia (incluindo a revisão do planejamento estratégico e dos procedimentos legais, administrativos e/ou operacionais da Empresa) em face de sua inclusão no PPI/PND.

Outrossim, o COAUD tanto participa do Comitê de Elegibilidade da ABGF quanto, por autorização do CONAD, vem participando das reuniões do Conselho Fiscal – a convite deste Colegiado e para cumprimento das atribuições institucionais do próprio COAUD – sempre que ali se aprecie matéria que haja sido anteriormente apreciada pelo próprio Comitê de Auditoria (além de outros temas relacionados às atividades daquele Colegiado Fiscal).

Registra-se que no curso de todas as suas atividades não chegou ao conhecimento do COAUD a existência e/ou evidência de fraude de qualquer valor e de inobservância grave de normas legais ou regulamentares perpetradas pela Administração da ABGF ou por terceiros em detrimento da Empresa.

Ainda como parte de suas atividades, os Membros do COAUD, dentro do orçamento que lhes foi aprovado pelo CONAD para 2019 ou por ação/iniciativa própria, participaram de eventos de atualização e aperfeiçoamento em temas relacionados à sua atuação.

As principais atividades desenvolvidas pelo COAUD durante o ano de 2019 estão apresentadas abaixo:

1) Planejamento Estratégico, Políticas, Diretrizes e Procedimentos

Em sucessivas articulações com a GEGOV, tomou conhecimento do Plano de Negócios da ABGF, aprovado pelo COAND, e de suas diversas alterações/atualizações, e acompanhou os Indicadores e Metas apresentados na Prestação de Contas relativa ao Ciclo 2018-2022 e sua revisão para o Ciclo 2019-2023, em reunião com a Gerencia Executiva de Governança (GEGOV).

Recebeu da GECOR, ou dela demandou iniciativas, para conhecer, discutir e avaliar, previamente à submissão da matéria ao conhecimento do CONAD – ou, excepcionalmente, após aquela ocorrência –, sobre as Políticas Internas de Gestão de Riscos e de Participações Societárias e de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção da Empresa.

2) Atividades da Auditoria Interna, da Auditoria Independente e dos Controles Internos

3.1 Auditoria Interna

Ao longo do 2019 o COAUD supervisionou as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, especialmente avaliando e (sendo o caso) sugerindo aperfeiçoamentos ou complementações informativas, previamente à submissão das respectivas matérias ao conhecimento do CONAD: cada um dos Relatórios de Auditoria (acompanhados das respectivas Notas Técnicas) produzidos no período dentro dos trabalhos previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para 2019 – e, excepcionalmente, em adição a ele; a proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para 2020 – previamente à sua submissão à CGU, nos termos da legislação específica; e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

Nas rotineiras reuniões realizadas com a Gerência de Executiva de Auditoria Interna (AUDIT) o COAUD obteve relato sobre a situação funcional e os trabalhos em execução ou executados por aquela Auditoria e apresentou suas anotações sobre os mesmos temas, sendo aqui especialmente merecedoras de destaque aquelas concernentes a aperfeiçoamentos/complementos havidos: no PAINT/2019 durante o exercício; ao conteúdo dos Relatórios de Auditoria nºs 004/2018 (FESR – Avaliação de conformidade e exatidão da apuração dos resultados do Fundo) e nº 004/2019 (Gestão de Pessoas – remuneração e pagamento de diárias e passagens); à articulação com a CGU relativamente ao Relatório de Avaliação da ABGF/2018; e à elaboração interna do PAINT/2020.

3.2 Auditoria Independente

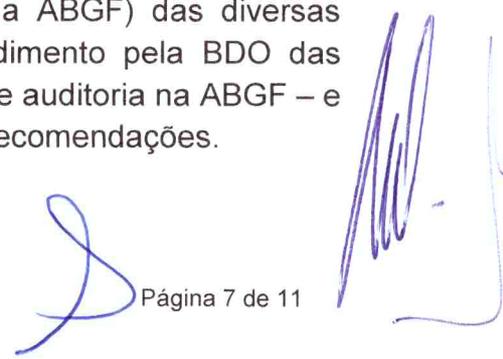
Inicialmente, o COAUD acompanhou a prestação de serviços de auditoria independente pela empresa Maciel Auditores S/S e avaliou a sua independência, a qualidade e a adequação dos seus serviços às necessidades da ABGF e dos Fundos por ela geridos. No mesmo contexto, avaliou a efetividade dos trabalhos, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos.

Posteriormente, e por tratar-se de matéria administrativa diretamente afeta às suas atribuições e às competências diretas do Conselho de Administração, supervisionou o processo de contratação/substituição da empresa de auditoria independente, especialmente quanto a: conhecimento e discussão com as áreas internas competentes sobre a proposta administrativa de instauração do procedimento para a contratação de empresa de auditoria independente, particularmente quanto à definição das linhas gerais do correspondente Termo de



Referência (TR) para o futuro procedimento licitatório; revisão minuciosa do TR, com especial destaque para a qualificação objetiva da integralidade dos objetos de atividades que deveriam ser executados pelas empresas que viriam a ser contratadas (em face das então caracterizadas singularidades societárias e de objetos sociais da ABGF, particularmente no que diz respeito à sua atividade securitária e às suas correlatas obrigações perante a SUSEP) visando a igual qualificação objetiva e discriminada da integralidade dos requisitos objetivos para a seleção técnica da empresa que viria a ser contratada, e discussão ponto-a-ponto de suas observações com a GECON, com a GELOG, com a GEAFI e com a GEJUR; realização, por meio da GELOG, de diligências junto a todas as empresas sucessivamente qualificadas no procedimento licitatório (pregão), para mais e melhor esclarecimento sobre a documentação de qualificação técnica por elas apresentada no curso daquela seleção, analisando as respectivas manifestações de resposta (em conjunto com as áreas técnicas e administrativas da Empresa) e, conseqüentemente, opinando (no exercício de sua competência disposta no art. 70, inciso I, do Estatuto da ABGF) junto ao Conselho de Administração quanto à habilitação/inabilitação daquelas empresas licitantes em atenção ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, na forma do seu Edital e da legislação aplicável; análise do recurso administrativo impetrado pela empresa Maciel Auditores S/S, bem como das contrarrazões recursais apresentadas pela empresa BDO Auditores, encaminhando ao Conselho de Administração a sua manifestação sobre o tema; e análise das medidas judiciais adotadas pela empresa Maciel Auditores S/S em desfavor da ABGF, suas razões, as linhas de defesa cabível pela ABGF e as conseqüências para a ABGF da medida liminar ali originalmente deferida e de sua posterior cassação.

E ainda na temática do processo de contratação/substituição da empresa de auditoria independente, atuou reunindo-se diversas vezes com a GEAFI, a GECON e a nova contratada para aquela atividade, BDO RCS Auditores Independentes S/S, para discutir sobre as principais questões financeiras e contábeis relacionadas à ABGF (com destaque para os Fundos por ela administrados e/ou dos quais ela participa, bem assim para com as questões regulatórias e obrigacionais concernentes à SUSEP), para conhecer e acompanhar o planejamento e a execução dos trabalhos – incluindo as atividades iniciais que serão desenvolvidas pela BDO, uma estimativa de cronograma (envolvendo atividades da própria BDO, da GECON/GEAFI, do COAUD e também da DIREX e do CONAD) para a elaboração (pela ABGF) e a revisão (pela BDO, pelo COAUD e pelos Órgãos Superiores da ABGF) das diversas demonstrações contábeis da ABGF de 2019 e o atendimento pela BDO das Instruções do COAUD sobre a realização das atividades de auditoria na ABGF – e para avaliar os resultados e examinar suas conclusões e recomendações.



3.3 Controles Internos

Nesta temática, o COAUD analisou a efetividade do Sistema de Controles Internos da ABGF (SCI/ABGF). A avaliação foi fundamentada, por um lado, nos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, pela Auditoria Independente e pelos órgãos externos de fiscalização e controle e, por outro lado, pelas informações e documentos disponibilizados ao COAUD pelas diversas áreas da ABGF e por seu acompanhamento direto sobre o exercício dos procedimentos de controle interno da ABGF.

Para o exercício dessa atribuição, o COAUD reuniu-se especialmente com a GEGOV e com a GECOR para tratar, especialmente, das Políticas de Gestão de Riscos, de Participações Societárias e de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção da Empresa.

3) Ouvidoria e Canal de Denúncias

O COUD recebeu e tomou conhecimento dos relatórios sobre os registros da Ouvidoria: referidos relatórios continham informações sobre as reclamações, as denúncias e os demais registros apresentadas a este específico canal da ABGF (com seus detalhes) e as providências tomadas em cada caso.

E para melhor conhecer e analisar aquelas informações o COAUD reuniu-se em diversas oportunidades com GECOR.

4) Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis

O COAUD, no exercício de uma de suas atividades precípuas, acompanhou e supervisionou as atividades desenvolvidas na área de elaboração das demonstrações contábeis da ABGF e dos Fundos geridos pela ABGF, verificando a confiabilidade das informações, os seus requisitos de controles e as medições divulgadas pela Empresa.

Nessa atividade articulou-se precipuamente com a GECON e com a GEAFI – sem prejuízo das suas atividades junto à Auditoria Independente – e fez diversos relatos ao Conselho de Administração sobre os efeitos tributários dos procedimentos administrativos adotados pela ABGF (com destaque, aqui, para os ressarcimentos de despesas de pessoal e/ou administrativas em geral da Empresa feitos pelos Fundos por ela geridos) e, com destaque, sobre a produção da documentação e das informações relacionadas às Demonstrações Contábeis de 2019, concernentes à própria ABGF e aos Fundos por ela geridos – incluindo,



com destaque mas não somente, as respectivas Notas Explicativas e as propostas referidas à distribuição dos resultados verificados naquele exercício –, e ao Relatório da Administração daquele mesmo período.

5) Gestão de Riscos e Comunicação de Evidência de Fraudes

O COAUD, a partir de requerimentos de informações e entrevistas tanto com as áreas competentes quanto com áreas potencialmente afetadas, monitorou e avaliou os procedimentos da GECOV e da Auditoria Interna relacionados ao gerenciamento de riscos, apontando as recomendações necessárias e/ou reportando ao Conselho de Administração, sempre que necessário, as situações a seu juízo relevantes na matéria, seja em tema de aperfeiçoamento do sistema interno de gestão de riscos, seja na identificação de eventual evidência ou situação passível de fraude – cuja existência, conforme já registrado na parte inicial do Tópico III (acima) deste Relatório, não chegou ao conhecimento deste COAUD.

6) Processo de Monitoramento de Recomendações

O COAUD, como elemento instrumental ao exercício de suas atribuições, solicitou informações acerca das demandas/recomendações da Auditoria Interna da ABGF, da sua Auditoria Independente e/ou dos Órgãos de Controle Externo referidos à ABGF, além é certo sobre suas próprias demandas/recomendações, acompanhando, ainda e especificamente, as providências adotadas pela Administração da Empresa para fins de dar cumprimento àquelas mesmas demandas/recomendações. Para esta atividade, e sempre que a seu juízo possível, oportuno e necessário, antecipou a indicação de suas recomendações diretamente aos responsáveis pelas respectivas áreas da ABGF, mediante reuniões/entrevistas e/ou mediante comunicação imediata mediante seu email institucional.

7) Processo de Elaboração e Divulgação dos Documentos do COAUD

O COAUD, além das matérias registradas em suas atas e/ou em suas demandas/recomendações, elaborou para fins de apreciação pelo Conselho de Administração e tendo em vista a sua subsequente divulgação: o seu parecer sobre as demonstrações contábeis semestrais e anuais da ABGF; e este



Relatório Anual com as informações sobre as suas principais atividades realizadas em 2019.

8) Outras Atividades Gerais do COAUD

Além das atividades acima descritas, o COAUD entende relevante aqui anotar e destacar as seguintes outras ocorrências: solicitou à Diretoria Executiva diversas atas, notas técnicas e relatórios relativos aos diversos assuntos submetidos à sua apreciação e/ou pelos quais este mesmo Comitê *ex officio* mobilizou-se para conhecer e/ou analisar; manifestou-se sobre o 4º Ciclo de Avaliação do Indicador de Governança (IG-SEST), nas questões atribuídas ao Comitê de Auditoria; e propôs ao Conselho de Administração a revisão do seu Regimento Interno tanto para dar atendimento à recomendação da Auditoria Interna contida em seu Relatório de Auditoria nº 002/2019 – Prestação de Contas, exercício 2018, item 6.4.1.2 (“Revisar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria – COAUD para especificar quais ausências serão justificadas, a exemplo do contido no Parágrafo Único do Artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração – CONAD”) quanto para melhor organizar as disposições referidas às suas próprias reuniões.

IV. Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presentes as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD avaliou e concluiu de forma aqui particularmente relevante que:

- 1) o Sistema de Controles Internos foi, ao longo do ano de 2019, adequado às normas legais e regulamentares aplicáveis à ABGF e às suas políticas internas e eficiente quanto à realização de suas finalidades específicas;
- 2) a Auditoria Interna, ao longo do ano de 2019, atendeu a todas as suas atribuições legais e regulamentares e às necessidades institucionais da ABGF, e foi eficiente quanto à realização das referidas atribuições e de suas finalidades específicas;
- 3) a atual empresa responsável pela Auditoria Independente foi, no seu período de atuação ao longo do ano de 2019 e considerando as particularidades vivenciadas neste tema pela ABGF no referido exercício, atendeu a todas as suas atribuições legais e regulamentares aplicáveis à ABGF e aos Fundos por ela geridos e às necessidades institucionais da ABGF, e foi eficiente quanto à



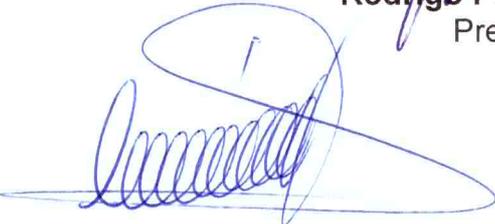
realização das referidas atribuições e das finalidades específicas contidas em seu contrato com a Empresa; e

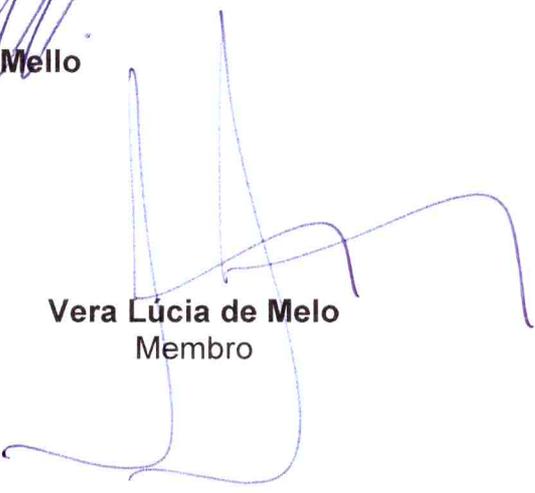
- 4) as demonstrações contábeis do exercício de 2019, em sua forma final já ajustadas pelas anteriores demandas/recomendações deste mesmo COAUD, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil e exigidas pela SUSEP.

O COAUD agradece aos empregados e gestores da ABGF, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal pela parceria produtiva e colaborativa havida em 2019 para o exercício de suas atribuições institucionais, e agradece especialmente ao Conselho de Administração pela confiança depositada em seus Membros e em seu trabalho.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2020.


Rodrigo Pereira de Mello
Presidente


Hélio do Vale Ribeiro
Membro


Vera Lúcia de Melo
Membro